



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS**

**EDITAL N° XX DE XX DE OUTUBRO DE 2025
EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE
ALUNOS ESPECIAIS PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS
ANO 2026 – 1º SEMESTRE LETIVO**

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG torna público o processo para seleção e admissão de alunos especiais para o Curso de Mestrado em ENGENHARIA DE MATERIAIS, recomendado pela CAPES.

1. LOCAL DO CURSO

As disciplinas do curso são ofertadas no Campus Nova Suíça (NS) em Belo Horizonte e no Campus Timóteo (TIM) do CEFET-MG.

2. HORÁRIO DAS AULAS

O Curso funcionará de forma presencial, de segunda a sexta-feira, em horário da tarde e noite, no CEFET-MG.

3. DA MODALIDADE

Alunos especiais são aqueles que têm matrícula em regime de disciplina isolada no Curso. É permitido cursar até 02 (duas) disciplinas em regime de disciplina isolada no mesmo semestre letivo.

4. DAS DISCIPLINAS EM OFERTA

A lista de disciplinas que serão ofertadas no 1º semestre de 2026 no POSMAT do CEFET-MG é apresentada no Anexo I do presente edital.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - Terão direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato estrangeiro não inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e os candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica que comprovarem cumulativamente renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio e ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.2 - O candidato estrangeiro não inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) deverá fazer sua inscrição normalmente, com toda a documentação necessária, e anexar cópia de um dos seguintes documentos no lugar do comprovante de inscrição:

I – Passaporte;

II – Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);

III – Certidão de Registro Migratório.

5.1.1. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato em situação de vulnerabilidade socioeconômica deverá encaminhar ao e-mail posmat@cefetmg.br, no prazo previsto no cronograma, a seguinte documentação:

I. Formulário para Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo I);

II. Cópia do documento de identidade (frente e verso).

III. Declaração que comprove a realização de todo o ensino médio em escola do sistema público de ensino do Brasil (municipal, estadual ou federal) ou histórico escolar do ensino médio, com assinatura e carimbo da escola. No caso de participante ex-bolsista de escola privada, deve ser incluída a declaração da escola que comprove a condição de bolsista integral em todo o ensino médio;

IV. Cópia do CadÚnico atualizado e emitido nos últimos 3 (três) meses ou comprovantes da renda declarada de todos os membros do grupo familiar maiores de dezoito anos. Documentos aceitos:

- a) Comprovante de pagamento dos últimos 3 (três) meses, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados, envelope de pagamento ou declaração do empregador;
- b) Declaração original, assinada pelo próprio interessado, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais;
- c) Extrato de rendimentos dos últimos 3 (três) meses fornecido pelo INSS ou por outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- d) Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros dos últimos 3 (três) meses;
- e) Recibo de seguro-desemprego e do FGTS;
- f) Rescisão do último contrato de trabalho;
- g) Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como bolsa-família;
- h) Declaração de imposto de renda completa com recibo do último ano;
- i) Carteira de trabalho digital.

5.1.2 – A confirmação do recebimento se dará por meio de resposta ao e-mail encaminhado.

5.1.3 - O resultado do pedido será publicado pela Secretaria do POSMAT, no endereço eletrônico www.posmat.cefetmg.br, na aba “Processos Seletivos”, de acordo com o Cronograma.

6. INSCRIÇÃO

6.1 - Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá estar em dia com suas obrigações eleitorais e, no caso de candidatos brasileiros do sexo masculino que tenham até 45 (quarenta e cinco) anos de idade, também com suas obrigações militares.

6.2 - Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de graduação nos seguintes cursos: Engenharia (de Materiais, Metalurgia, Mecânica, Química, de Produção Civil ou Civil, Elétrica, Sanitária e Ambiental), Física, Química, Medicina ou áreas afins, Arquitetura e Design, dentre outros profissionais com graduação e experiência nas áreas correlatas às três linhas de pesquisa do curso e que almejem continuar os estudos para

desenvolver novos conhecimentos e alunos dos cursos de graduação em Engenharias com previsão de conclusão de até dois semestres após o início do semestre letivo. Deverão apresentar mérito, aptidão e motivação para estudos mais específicos.

6.3 - O período de inscrição será a partir de 00 hora e 00 minuto do dia 08 de dezembro de 2025 até as 23 horas e 59 minutos do dia 12 de dezembro de 2025.

6.4 - As inscrições serão realizadas por meio do sistema acadêmico SIGAA do CEFET-MG. O sistema pode ser acessado em <http://sig.cefetmg.br/sigaa/public>, aba Processos Seletivos, opção Processos Seletivos – stricto sensu e escolhendo o Processo Seletivo para Alunos Especiais do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais 1/2026.

6.5 – Os seguintes documentos serão exigidos no ato da inscrição, destacando que para os itens que exigirem mais de um documento, estes deverão ser anexados em arquivo único digital, **LEGÍVEL**, no formato PDF para serem inseridos no Questionário do Processo Seletivo do SIGAA:

- i) Comprovante de pagamento da Taxa de Expediente de Processo Seletivo disponível em <https://gru.cefetmg.br/>

Preencher as seguintes informações:

- Unidade Organizacional: COLEGIADO DA DIRETORIA
- Tipo de Pagamento: GRU
- 032 – DPPG – MESTRADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS – PROCESSO SELETIVO – ALUNOS ESPECIAL
- Valor: R\$70,00
- Data Vencimento: até a data de encerramento das inscrições para o processo seletivo.
- Tipo de Contribuinte: PESSOA FÍSICA
- CPF/CNPJ: Contribuinte (CPF do candidato)
- Nome Contribuinte: (nome completo do candidato)
- CEP e Endereço: (endereço do candidato)
- Devido às alterações na legislação e limitações técnicas, a emissão de GRU ficará disponível no sistema somente em dias úteis entre 07h00 e 17h00.

A comprovação do pagamento da GRU **NÃO** poderá ser realizada como Agendamento de Pagamento. Em **nenhuma hipótese** a inscrição será aceita com este tipo de documento.

Candidatos estrangeiros que não possuem CPF estão isentos da taxa de inscrição.

ii) Diploma ou documento equivalente à graduação. Considera-se documento equivalente ao diploma de graduação aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento e curso oficialmente reconhecido no país, ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente. Serão aceitos outros documentos que comprovem estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do ato da matrícula inicial no Curso de Mestrado em Engenharia de Materiais. **Para alunos que se encontram cursando a graduação em Engenharias, conforme previsto na Resolução Posmat 20/19 de 30 de maio de 2019, deve ser apresentada a Declaração de Previsão de Conclusão do Curso de Graduação. O prazo de conclusão não deve ser superior a dois semestres após o início do semestre letivo.**

iii) Histórico Escolar de graduação;

iv) Certificado e Histórico Escolar de cursos de pós-graduação concluídos, se houver.

v) Currículo cadastrado e publicado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado há no máximo 120 dias do término das inscrições.

vi) Documento de Identificação com foto;

vii) Cadastro de Pessoa Física (CPF), exceto candidatos estrangeiros que não possuem CPF;

viii) Comprovação de estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino que tenham até 45 (quarenta e cinco) anos na data da inscrição) e eleitorais para os candidatos brasileiros; no caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica;

6.6 - Em hipótese alguma será devolvida a Taxa de Expediente de Processo Seletivo.

6.7 - Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

6.8 - O candidato poderá se inscrever em até (03) três disciplinas, **não sendo permitida a reopção**; só é permitida a inscrição nas disciplinas isoladas, listadas na Tabela 1. O candidato deve indicar, no momento da inscrição, a ordem de prioridade desejada para seleção;

6.9 - Os candidatos que já cursaram como aluno especial 05 (cinco) disciplinas ou mais ou que tenham sido reprovados em 02 (duas) disciplinas terão sua inscrição indeferida. No caso de reprovação não serão contabilizadas as disciplinas ofertadas no regime de ERE (Ensino Remoto Emergencial).

6.10 - O campo “observação” no Questionário do Processo Seletivo não será considerado na avaliação do Processo Seletivo.

6.11 – Não serão aceitos documentos após o período de inscrição.

7. NÚMERO DE VAGAS

O número do total de vagas em cada disciplina é apresentado na TABELA 1. O número de vagas disponíveis para matrícula isolada (Aluno especial) será estipulado pelo Colegiado do Mestrado em Engenharia de Materiais, tendo em vista o número de alunos regulares matriculados. **As vagas serão prioritariamente destinadas aos alunos regulares, sendo ofertadas para matrícula isolada somente as vagas não preenchidas.**

TABELA 1: NÚMERO TOTAL DE VAGAS EM CADA DISCIPLINA OFERTADA NO CAMPUS NOVA SUIÇA (NS) – BELO HORIZONTE E NO CAMPUS TIMÓTEO (TIM)

Nº	DISCIPLINA	Vagas totais
01	ENSAIOS DE MATERIAIS (NS)	20
02	FUNDAMENTOS DA TRANSFORMAÇÃO MECÂNICA DOS METAIS (NS)	20
03	FÍSICA DOS MATERIAIS (TIM)	20
04	BIOMATERIAIS E ENGENHARIA DE TECIDOS (NS)	20
05	INTRODUÇÃO AOS MATERIAIS CERÂMICOS (NS)	20
06	RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, URBANOS E HOSPITALARES (TIM)	20
07	CORROSÃO DE MATERIAIS (NS)	20
08	ESTRUTURA, PROPRIEDADES E PROCESSAMENTO DE POLÍMEROS (NS)	20
09	CARACTERIZAÇÃO E DETERIORAÇÃO DOS MATERIAIS (TIM)	20
10	PLANEJAMENTO EXPERIMENTAL (NS)	20
11	CIÊNCIA DOS MATERIAIS (NS)	20
12	PROPRIEDADES MAGNÉTICAS DE AÇOS ELÉTRICOS DE GRÃOS ORIENTADOS E NÃO-ORIENTADOS (TIM)	20

8. AVALIAÇÃO

8.1 - A avaliação dos candidatos para matrícula em regime de disciplina isolada será realizada pelos professores responsáveis pela disciplina juntamente com o coordenador de curso, que deverá recomendar, ou não, ao Colegiado, a aprovação da solicitação de matrícula.

8.2 – A avaliação deverá compreender a análise da documentação apresentada pelo candidato, incluindo Diploma de Graduação, Histórico Escolar da Graduação e Curriculum Lattes.

8.3 - Cabe ao Colegiado do Curso a aprovação, em caráter conclusivo, da recomendação exarada pelos professores e coordenador de curso.

9. RESULTADO

A relação nominal dos candidatos aprovados será publicada até o dia **19 de dezembro de 2025** no endereço eletrônico <http://www.posmat.cefetmg.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1 Recurso contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição

10.1.1 O recurso contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição dever ser apresentado em formulário próprio, e encaminhado ao e-mail posmat@cefetmg.br, conforme cronograma.

10.1.2 A confirmação do recebimento se dará por meio de resposta ao e-mail encaminhado.

10.1.3 O recurso será analisado pela coordenação do programa, que emitirá o parecer conclusivo.

10.2 Recurso contra o Resultado Preliminar

10.2.1 Caberá recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Alunos Especiais do Programa de pós-graduação em Engenharia de Materiais.

10.2.1 O recurso deve conter a apresentação das razões compatíveis à oposição da decisão da Comissão de Seleção, não cabendo a inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação da inscrição.

10.2.3 Pedidos de recurso interpostos fora do prazo, não identificados ou sem justificativa não serão analisados.

10.2.4 O recurso deverá ser interposto na Área do Candidato por meio do link https://sig.cefetmg.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf, conforme cronograma em anexo.

10.2.5 Os requerimentos de recurso serão analisados pela Comissão de Seleção, a qual emitirá parecer conclusivo.

10.2.6 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <http://www.posmat.cefetmg.br>, na aba “Processos Seletivos”, de acordo com o Cronograma.

11. MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula a partir do dia 22 de janeiro de 2025 até as 17h00 do dia 23 de janeiro de 2025 através do e-mail: matriculasposmat@gmail.com.

11.1 - Documentação original exigida no ato da matrícula que deverá ser encaminhada digitalizada por e-mail em formato PDF e LEGÍVEL:

- a) Uma fotografia 3x4;
- b) Formulário de Requerimento de Matrícula para Aluno Especial;

- c) Diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, de outro documento equivalente que comprove a conclusão do curso de graduação, expedidos por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecido. Considera-se documento equivalente aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente. **Para os alunos que se encontram cursando a graduação em Engenharias, conforme previsto na Resolução Posmat 20/19 de 30 de maio de 2019, deve ser apresentada a Declaração de Previsão de Conclusão do Curso de Graduação;**
- d) Histórico Escolar do curso de graduação;
- e) Documento de Identificação com foto e CPF;
- f) Comprovante de endereço;
- g) Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual em favor do CEFET-MG, referente aos produtos decorrentes do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o Curso, devidamente preenchido e assinado;
- h) Termo de veracidade das Informações devidamente preenchido e assinado.

11.2 – A documentação deve estar em formato PDF e legível, documentos enviados onde não se consiga ler as informações não serão validados. O documento deve aparecer inteiro, não podendo haver corte nas informações e principalmente assinaturas dos documentos.

12. NORMAS APLICÁVEIS

12.1 - A inscrição dos candidatos implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, do Regulamento do Curso de Mestrado em Engenharia de Materiais, bem como do calendário do processo seletivo divulgado no ato da inscrição.

12.2 - Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no(s) dia(s) fixado(s) para matrícula ou que não entregar qualquer dos documentos mencionados neste Edital.

12.3 - A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a consolidação da inscrição

13. CRONOGRAMA

Data	Atividade
01 e 02/12/2025 – até as 17h00	Período de pedido de isenção da taxa de inscrição
03/12/2025	Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição
04/12/2025 – até as 17h00	Interposição de recursos contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição
05/12/2025	Resultado do recurso contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição
08 a 12/12/2025	Período de Inscrição
19/12/2025	Resultado Preliminar
22/12/2025	Recurso até as 17h00
23/12/2025	Homologação do Resultado Final
22 e 23/01/2026	Período de Matrícula

14. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão analisados e resolvidos pelo Colegiado de Curso.

15. PRAZO DE VALIDADE

A validade deste Edital inicia-se na data de sua publicação e encerra-se após o período de matrícula em disciplinas isoladas do segundo primeiro semestre letivo de 2026. Para conhecimento de todos, determinamos que seja o presente Edital afixado no quadro de avisos da Coordenação de Curso e publicado no sítio <http://www.posmat.cefetmg.br>.

Belo Horizonte, XX de novembro de 2025.

Prof.^a Dr.^a Carla Simone Chamon
Diretora Geral do CEFET-MG

Prof.^a Dr.^a Laíse Ferraz Correia
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS**

ANEXO I - DISCIPLINAS EM OFERTA

1º SEMESTRE DE 2026

Dia	Horário	Disciplina	Docente	Campus	CH	CR
Segunda-feira	13h00 às 15h30	Ensaios de Materiais	Prof. Cláudio Turani Vaz	Nova Suíça	45	3
	15h40 às 18h20	Fundamentos da Transformação Mecânica dos Metais	Prof.ª Elaine Carballo Siqueira Corrêa	Nova Suíça	45	3
	19h00 às 21h30	Física dos Materiais	Prof. Fernando Castro de Oliveira	Timóteo	45	3
Terça-Feira	13h00 às 15h30	Biomateriais e Engenharia de Tecidos	Prof. Sidney Nicodemos da Silva	Nova Suíça	45	3
	14h00 às 16h30	Introdução aos Materiais Cerâmicos	Prof. Paulo Renato Perdigão de Paiva	Nova Suíça	45	3
	18h20 às 20h50	Reciclagem de resíduos sólidos, urbanos e hospitalares	Prof. Jorge Luis Coleti	Timóteo	45	3
Quarta-Feira	13h00 às 15h30	Corrosão em Materiais Metálicos	Prof. Marcello Rosa Dumont	Nova Suíça	45	3
	15h40 às 18h20	Estrutura, propriedades de processamento de polímeros	Prof. João Paulo Ferreira Santos	Nova Suíça	45	3
	19h00 às 21h30	Caracterização e Deterioração de Materiais	Prof. Leonel Muniz Meireles	Timóteo	45	3
Quinta-Feira	13h00 às 15h30	Planejamento Experimental	Prof. Wellington Lopes	Nova Suíça	45	3
	13h00 às 15h30	Ciência dos Materiais	Prof. Paulo Renato Perdigão de Paiva	Nova Suíça	45	3
	16h00 às 18h30	Propriedades magnéticas de aços elétricos de grão orientado e não orientado	Prof. Daniel Leandro Rocco	Timóteo	45	3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

ANEXO II

REQUERIMENTO ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME:

CPF:

RENDIMENTO FAMILIAR PER CAPITA: R\$

Caso apresente o CadÚnico, informe:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS):

NOME DA MÃE:

CPF DA MÃE:

MUNICÍPIO E UF ONDE ESTÁ CADASTRADO:

DECLARAÇÃO

Estou ciente de que a falsa declaração sujeita-me às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)